



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

Conceição de Ipanema, 14 de Maio de 2020

Ofício nº018/2020.

Do Gabinete do Prefeito

Para Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº/2020

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e a seus demais pares, para apreciação na forma do regimento interno dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº/2020, que dispõe sobre “A Autorização para adesão do município de Conceição de Ipanema no Circuito Turístico Rota do Muriqui e dá outras providências”.

Outrossim, necessário esclarecer que está lei visa adequar o cumprimento do requisito de possuir uma Política Municipal de Turismo, um dos passos para conquistar o recurso, ICMS TURÍSTICO, oferecido pelo Estado.

Limitado ao exposto e na certeza da dedicação costumeira que os componentes dessa Egrégia Casa Legislativa têm dedicado à administração atual, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema*

**Excelentíssimo Senhor Odair José Alves Emídio
Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema.
Conceição de Ipanema – Minas Gerais**



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora encaminhado visa autorização para adesão do município de Conceição de Ipanema no Circuito Turístico Rota do Muriqui.

Assim, é o presente projeto de lei, tem por objetivo adequar o cumprimento do requisito de possuir uma Política Municipal de Turismo, um dos passos para conquistar o ICMS TURÍSTICO, oferecido pelo Estado para aqueles municípios que se comprometem com o desenvolvimento da atividade turística.


**SAMUEL LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mensagem ao Projeto de Lei nº __ de __ de _____ de 2020.

Sr. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar a esta egrégia casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para adesão do município de Conceição de Ipanema no Circuito Turístico Rota do Muriqui e dá outras providências.

O Circuito Turístico Rota do Muriqui é uma instância de governança regional integrado por municípios de uma mesma região com afinidades culturais, sociais e econômicas, que se unem para organizar, desenvolver e consolidar a atividade turística local e regional de forma sustentável, regionalizada e descentralizada, com a participação da sociedade civil e do setor privado.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO MURIQUI, inscrita no CNPJ 09.648.581/0001-47, com sede a Travessa Betim, nº 35, Bairro Centro, Piedade de Caratinga / MG, é representada pelo Presidente Edinilson Dornelas Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.243.106-93 e RG M-9.202.360, expedida pela SSP/MG.

Os Circuitos Turísticos obtiveram seu reconhecimento com a publicação do Decreto Estadual nº 43.321/2003 e pela Lei nº 22.765/2017, que instituiu a Política Estadual de Turismo.

Diante do exposto, o Projeto de Lei destina-se ao cumprimento do requisito de possuir uma Política Municipal de Turismo, um dos passos para conquistar o recurso, ICMS TURÍSTICO, oferecido pelo Estado para aqueles municípios que se comprometem com o desenvolvimento da atividade turística.

Sendo o que se apresenta no momento, antecipo agradecimentos e me disponho para quaisquer complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente:


Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Odair José Alves Emídio
Presidente da Câmara Municipal
CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XXXXX DE
2020**

Dispõe sobre a autorização para adesão do município de Conceição de Ipanema no Circuito Turístico Rota do Muriqui dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Samuel Lopes de Lima, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a adesão do município de Conceição de Ipanema à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Rota do Muriqui.

Art. 2º O Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Rota do Muriqui, o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) mensais, convencionado em Termo Associativo, para pagamento da taxa de associado, com aumento anual, de acordo com ata registrada da Assembleia Geral do Circuito Turístico, após deliberação dos municípios conveniados.

Parágrafo primeiro: O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal repassará à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Rota do Muriqui o valor único de R\$ 1.415,00 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais) referente a adesão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias de Manutenção das Atividades do Turismo, estando desde já autorizada a abertura de crédito especial ou suplementação orçamentária, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema/MG, XX de XXXXX de 2020.


Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal